DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2022 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 779

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 1918
DE 04 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 479, DE 01 DE MARÇO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER,que a Câmara Municipal em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de junho de 2.022, aprovou por cinco votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 082/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 479, de 01 de março de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º ...*
...
IV – limitação do desconto à 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias, dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente como reserva para o cartão de crédito consignado, para os débitos gerados até o dia 31 de dezembro de 2022. "

Parágrafo Único Transcorrido o prazo estabelecido acima, voltará a vigorar o texto original, tal seja:

"Art. 2º ...
...
IV – limitação do desconto à 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 04DE JULHO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal